

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 112/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 112, de 26 de março de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de abandono de cargo por parte do servidor Cristiano Dias de Carvalho, matrícula funcional 440-1;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências adicionais para o adequado esclarecimento dos fatos, bem como o volume de provas e procedimentos ainda pendentes de conclusão pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Municipal nº 57/98, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do PAD por igual período, mediante justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 112/2025, a contar do término do prazo original, conforme previsão legal.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante adote as providências necessárias para o cumprimento do novo prazo, garantindo a observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia do Gurgueia – PI, 21 de maio de 2025.

JAQUELINA LIMA DE MOURA
Secretária de Educação do Município de Colônia do Gurgueia (PI)